

## CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: Antônio Carlos Soares, brasileiro, estado civil Reunido, profissão Pedreiro, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 336.118.074-00, portador(a) do RG nº 611.621, residente e domiciliado(a) R. Almeida Adelino, 104, Planta 13 de Claro, Mossoró, Telefones: (87) 37196-9991-1336.

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a) estado civil: Solteiro, Profissão: Advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com endereço profissional à rua Desembargador Leonísio Filgueira, nº 4195, bairro Centro, município: Mossoró, RN.

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTESE PELAS CONDIÇÕES DESCRIPTAS NO PRESENTE.

### I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1º. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

### II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2º. As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

b) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.  
c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

### III - DAS DESPESAS

Cláusula 3º. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) CONTRATANTE.

### IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5º. O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação de serviço, o valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6º. Havendo acordo entre o(a) CONTRATANTE e a parte CONTRÁRIA, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do CONTRATANTE, conforme exemplo supra.



**Cláusula 7º.** Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

**Cláusula 8º.** As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

#### V - DA COBRANÇA

**Cláusula 9º.** As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

#### VI - DA RESCISÃO

**Cláusula 10º.** Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

**Cláusula 11º.** Fica estabelecido que em caso de **REVOGAÇÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5º do presente contrato.

**Cláusula 12º.** Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

**Parágrafo Primeiro.** O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, ressarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obteve tal como: custas processuais e despesas com análise financeira.

#### VII - DO FORO

**Cláusula 13º.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.



CONTRATANTE

Mossoró/RN, 24 de fevereiro de 2017

CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 13/07/2018 15:00:39

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1807131457472790000027749975>

Número do documento: 1807131457472790000027749975

Num. 28734037 - Pág. 2

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Antônio Cavellos Soares brasileiro(a),  
estado civil: Reposar Profissão: Mete-toco portador(a) do RG  
611.621 órgão expedidor CEP/RN do CPF: 336.118.094-09 residente  
no(a) R. Alaneell Adelina nº 104,  
bairro: Planalto 13 de Maio município: Alexandria, RN  
declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o  
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,  
por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da  
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Alexandria-RN-24/07/17

Local e Data

Assinatura do Outorgante



## PROCURAÇÃO PARTICULAR

### OUTORGANTE:

Nome: Antônio Carlos Soares, brasileiro(a),  
estado civil: Reposse Profissão: Moto-Táxi portador(a) do RG  
nº(a) 611-621, órgão expedidor FEIR/PE do CPF: 336.118.074-00, residente  
no(a) R. Alanoel Adelino nº 104,  
bairro: Planoalto 13 de Maio, município: Mossoró, RN.

### OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a),  
estado civil: Solteiro Profissão: Advogado, inscrito na OAB/RN sob o  
número 10-615, com endereço profissional à rua  
Desembargador Dionísio Filgueira nº 419-5-07,  
bairro Centro, município: Mossoró, RN.

**PODERES:** pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

**Obs.:** É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró - RN - 24/07/17

Local e Data

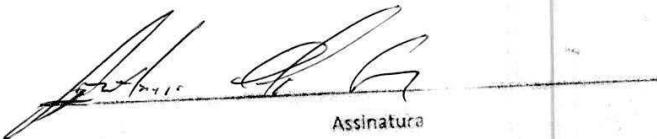
Assinatura do Outorgante

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu Antônio Carlos Soares, brasileiro(a),  
estado civil Recurso profissão: Moto-táxi, portador(a) do RG  
611.621 órgão expedidor ITEP/RN, do CPF 336.118.074-00, residente  
no(a) R. Manoel Adelino nº 104,  
bairro: Planalto 13 de Maio, município: Mossoró, RN.  
CEP: 59 600-000, telefone 98703-7196/99971-1336  
Declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim  
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, **documentos**  
**pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc.**, são verdadeiros, e  
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da

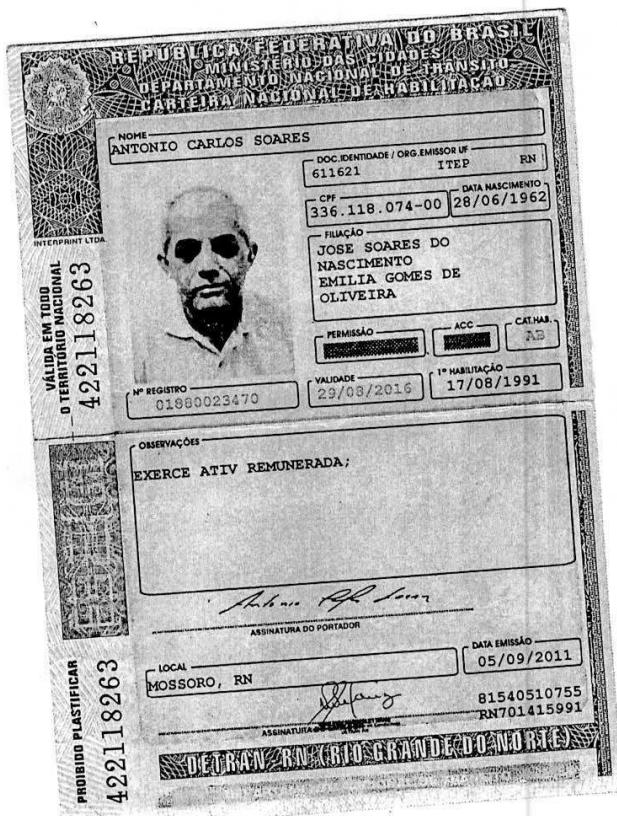
Lei.

Mossoró, RN, 24 de julho de 2017.

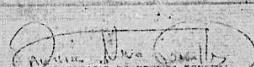


Assinatura





CARTERA DE IDENTIDADE		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ASSINATURA DO TITULAR		REGISTRO GERAL	000.611.621
POLEGAR DIREITO		NOME	DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/2004
		ANTONIO CARLOS SOARES	
FILIAÇÃO		JOSE SOARES DO NASCIMENTO	
EMILIA GOMES DE OLIVEIRA		NATURALIDADE	
MOSSORÓ RN		28/06/1962	
DOC. ORIGEM CASAME LB-62 F-152 RG-008046		02 CARTÓRIO	
MOSSORÓ RN		2 VIA	
CPF 336.118.074-00		LEI N° 7.116 DE 29/08/83	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		ASSINATURA DO DIRETOR	
RIO GRANDE DO NORTE		LEI N° 7.116 DE 29/08/83	
SECRETAIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL		LEI N° 7.116 DE 29/08/83	
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA		LEI N° 7.116 DE 29/08/83	
COORDENADORA DE IDENTIFICAÇÃO		LEI N° 7.116 DE 29/08/83	
ASSINATURA DO DIRETOR		LEI N° 7.116 DE 29/08/83	

NASCIMENTO 28.06.62		INSCRIÇÃO NO CPF 336 118 074	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CONTRIBUINTE		IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
ANTONIO CARLOS SOARES		VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
 ANTONIO CARLOS SOARES SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL		 ANTONIO CARLOS SOARES SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL	



Vem!



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE  
Avenida Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, CEP 59015-000  
CNPJ: 08.334.385/0001-35 / INSC. Estadual: 20055.426-3  
Admin. Central (84) 3232-4432 / Ouvidoria: (84) 3232-4562

ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO

Av. Senador Salgado Filho, 1555 - Tirol - Mossoró - RN  
CEP 59015-000 - Fone: (84) 3232-4432  
E-mail: atendimento.caern@caern.com.br  
08000-840195  
84 3315-4636

AVISO DE DÉBITO

IMPRESSO EM 10/07/2013 AS 08:49:56 MATRÍCULA:

MÊS / ANO

DADOS DO CLIENTE

4568419

\*\*\*\*\*

ANTONIO CARLOS SOARES  
RUA MANOEL ADELINO, 104 - PLANALTO 13 DE MAIO MOSSORÓ RN  
59600-000

INSCRIÇÃO	ROTA	SEQ. ROTA	QUANTIDADE DE ECONOMIAS
307.018.136.0116.000	6	1155	RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICO
HIDRÔMETRO	SITUAÇÃO ÁGUA	SITUAÇÃO ESGOTO	
SEM MEDIDOR	LIGADO		POTENCIAL

REF.	VENC.	VALOR	REF.	VENC.	VALOR
05/2013	23/05/2013	26,71			

ATENÇÃO

APOS O RECEBIMENTO DESTE AVISO, V. SA TERÁ 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAÇÃO DOS DÉBITOS ACIMA INDICADOS, SOB PENA DE INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA AO IMÓVEL E NEGATIVAÇÃO DO RESPONSÁVEL JUNTO AO SPC/SERASA, CONFORME NOS FACULTA A LEI FEDERAL N 11.445, DE 05/01/2007. CASO EXISTA AVISO ANTERIOR, CUJO DÉBITO LISTADO AINDA NÃO FOI INTEGRALMENTE REGULARIZADO, O SEU IMÓVEL ESTA SUJEITO A SER, A QUALQUER MOMENTO, 'CORTADO'. SE O DÉBITO FOI REGULARIZADO, DESCONSIDERE ESTE AVISO. MANTENHA OS RECIBOS QUITADOS OU OS DOCUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO NO SEU IMÓVEL, A DISPOSIÇÃO DO NOSSO FUNCIONÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL.

VENCIMENTO:	TOTAL A PAGAR:	26,71
-------------	----------------	-------

CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO					
Parâmetros	Turbidez	PH	Colif. Totais	Cloro	Nitrito
Máximo Permitido	5	6,0 a 9,5	Ausentes	0,2 a 5,0	10 mg NIL
VALOR OBTIDO	***	***	***	***	***

82650000000 3 26710006307 7 00456841900 8 96376281215 3



MATRÍCULA	MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
4568419	*****	23/07/2013	26,71



COMPROVANTE DA CAERN



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 13/07/2018 15:00:39

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1807131457472790000027749975>

Número do documento: 1807131457472790000027749975

Num. 28734037 - Pág. 8

*Luiz Flávio Raúlio Fernandes*  
PM - 114.280-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL  
PÓLICIA MILITAR  
COMANDO DE PÓLICIA RODOVIÁRIA ESTADUAL - CPRE  
SETOR DE TRAFEGO - 2º DPRE

BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE  
ACIDENTE DE TRÂNSITO

Nº 0404010

183/10

1 – LOCAL E DATA

Local Rua Vereador José Bernardo Bairro Planalto 13 de Maio  
Referência Acapulcos  
Data 20/04/2010 Hora do acidente 17 00 Hora do registro 19 15 Dia/ semana terça-feira

2 – NATUREZA DA OCORRÊNCIA

- Colisão frontal  - Colisão lateral  - Capotamento  - Atropelamento  
 - Colisão posterior  - Colisão transversal  - Choque  - Outros

3 – VEÍCULO 01:

Placa <u>MYU-3429</u>	Cidade <u>Mossoró</u>	UF <u>RN</u>
Marca/Mod. <u>HONDA / CG 125 TITAN</u>	Ano <u>1998</u>	
Proprietário <u>ANTONIO CARLOS SOARES</u>	Nº de Ocupantes <u>01</u>	
Condutor <u>ANTONIO CARLOS SOARES</u>	RG <u>611621</u>	Data de nasc. <u>28/06/1962</u>
Endereço <u>Rua Manoel Adelino</u>	nº <u>104</u>	Fone <u>****</u>
Bairro <u>Planalto 13 de Maio</u>	Cidade <u>Mossoró</u>	UF <u>RN</u>
CNH nº <u>01880023470</u>	Validade <u>09/08/2011</u>	Categoria <u>AB</u>
Local de Trabalho <u>Moto-taxi</u>		
End. Completo <u>Rua Manoel Adelino, 104, Planalto 13 de Maio, Mossoró / RN</u>		

4 – VEÍCULO 02:

Placa <u>MZF-2352</u>	Cidade <u>NATAL</u>	UF <u>RN</u>
Marca/Mod. <u>FORD / RANGER XLS</u>	Ano <u>2004</u>	
Proprietário <u>PETROLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS</u>	Nº de Ocupantes <u>01</u>	
Condutor <u>Andrei Wladimir Cecílio da Fonseca</u>	RG <u>1675419</u>	Data de nasc. <u>17/04/1977</u>
Endereço <u>Rua Sebastião Benicio da Silva</u>	nº <u>20</u>	Fone <u>9934-4252</u>
Bairro <u>Bom Jesus</u>	Cidade <u>Mossoró</u>	UF <u>RN</u>
CNH nº <u>01990648340</u>	Validade <u>08/09/2011</u>	Categoria <u>AE</u>
Local de Trabalho <u>Metalfort</u>		
End. Completo <u>Av. Presidente Dutra, 290, Alto de São Manoel – Mossoró / RN</u>		

01



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 13/07/2018 15:00:39

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18071314574727900000027749975>

Número do documento: 18071314574727900000027749975

Num. 28734037 - Pág. 9

### 5 – VERSÕES DOS ENVOLVIDOS NO ACIDENTE DO TRÂNSITO

<b>SOBRE V1: Onde transitava?</b>	<i>Rua Chico Linhares</i>
<b>Em que sentido?</b>	<i>Planalto / Alto de São Manoel</i>
<b>Em que faixa?</b>	<i>Da direita</i>
<b>Versão do condutor do V1:</b>	
<p>“Alega que vinha devagar, como também o outro condutor, pois estava chovendo. O mesmo disse que viu o carro e achou que viu o carro e achou que o carro iria passar, porém quando prosseguiu houve a colisão”. ****</p>	
<b>Nome do Condutor V1</b> <i>Antônio Carlos Soares</i>	

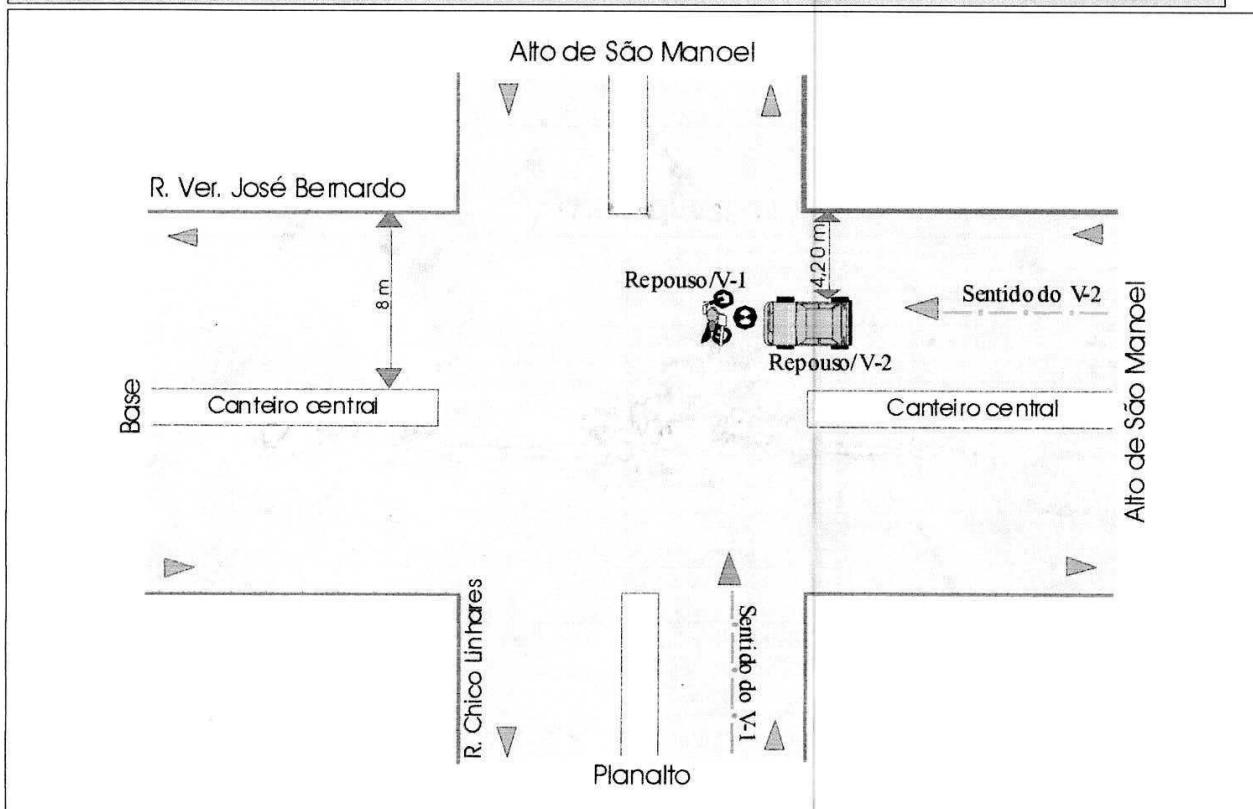
<b>SOBRE V2: Onde transitava?</b>	<i>Rua Ver. José Bernardo</i>
<b>Em que sentido?</b>	<i>Alto de São Manoel / Base</i>
<b>Em que faixa?</b>	<i>Da direita</i>
<b>Versão do condutor do V2:</b>	
<p>“Que vinha devagar olhei para o lado e para o outro, mas como estava chovendo não vi a moto, colidi com ele, porque ele vinha próximo a calçada”. ****</p>	
<b>Nome do Condutor V2</b> <i>Andrei Wladimir Cecílio da Fonseca</i>	

### 6 – CONDIÇÕES DA VIA:

Luminosidade	Cond./tempo	Tipo de pista	Caract./pista	Cond./pista	Sinalização
<input type="checkbox"/> Amanhecer	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Asfalto	<input type="checkbox"/> Reta	<input type="checkbox"/> Seca	<input checked="" type="checkbox"/> Inexistente
<input type="checkbox"/> Pleno dia	<input checked="" type="checkbox"/> Nublado	<input checked="" type="checkbox"/> Paralelepípedo	<input type="checkbox"/> Curva	<input checked="" type="checkbox"/> Molhada	<input type="checkbox"/> Do PM
<input checked="" type="checkbox"/> Anoitecendo	<input type="checkbox"/> Chuva	<input type="checkbox"/> Concreto	<input type="checkbox"/> Aclive suave	<input type="checkbox"/> Inundada	<input type="checkbox"/> Semáforo
<input type="checkbox"/> Noite c/ iluminação	<input type="checkbox"/> Neblina	<input type="checkbox"/> Cascalho	<input type="checkbox"/> Declive suave	<input type="checkbox"/> Poças d'água	<input type="checkbox"/> Faixa de pedestre
<input type="checkbox"/> Noite s/ iluminação	<input type="checkbox"/> Outro _____	<input type="checkbox"/> Terra	<input type="checkbox"/> Lombada	<input type="checkbox"/> Oleosa	<input type="checkbox"/> Linha contínua
		<input type="checkbox"/> Outro _____	<input checked="" type="checkbox"/> Cruzamento	<input type="checkbox"/> Enlameada	<input type="checkbox"/> Linha descontínua
			<input type="checkbox"/> Rotatória	<input type="checkbox"/> Em obras	<input type="checkbox"/> Placa/advert.
			<input type="checkbox"/> Retorno	<input type="checkbox"/> Com defeito	<input type="checkbox"/> Placa/regula
			<input type="checkbox"/> Entroncamento	<input type="checkbox"/> Com areia	<input type="checkbox"/> Lombada
			<input type="checkbox"/> Bifurcação	<input type="checkbox"/> Outro _____	<input type="checkbox"/> Vel. Máx. perm Km/h
			<input type="checkbox"/> Outros		<input type="checkbox"/> Outra



## 7 - CROQUI DO ACIDENTE DE TRÂNSITO



## 8 - AVARIAS VISUALIZADAS PELO AGENTE DE TRÂNSITO

AVARIAS DO VEÍCULO 1	AVARIAS DO VEÍCULO 2
Carenagem, lateral direita, tanque, maneta, cano, estribo e lateral direita. ****	Pára-choque dianteiro. ****



9-  VÍTIMAS  TESTEMUNHAS (condutor do "V-1")

Nome:	Antônio Carlos Soares				
RG nº:	611621	Órgão Expedidor:	****	Data de Nascimento:	28/06/1962
Endereço:	Rua Manoel Adelino		Nº 104	Bairro:	Planalto 13 de Maio
				Fone:	9971-1336

10-  VÍTIMAS  TESTEMUNHAS

Nome:					
RG nº:		Órgão Expedidor:		Data de Nascimento:	
Endereço:			Nº	Bairro:	Fone:

Versão**PRÉJUDICADO**

Assinatura:		Hora:	
-------------	--	-------	--

## 11- SOCORISTA

Placa	Cidade	UF	Marca/Modelo
Nome			Órgão Exp.
Endereço			Nº
Fone		Cidade	

## Observação do Agente de Trânsito e outras:

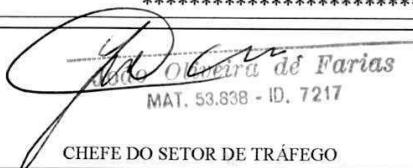
"Ao chegar no local da ocorrência, o condutor do "V-1" havia sido socorrido pelo SAMU, deixando de prestar depoimento na hora da ocorrência; na ocasião, houve alguns danos materiais nos veículos". \*\*\*\*\*

Nome Completo do Agente de Trânsito que registrou o BOAT		Elexsandro de Medeiros Lopes				
Posto/Graduação	Sd	PM nº	2001/0148	Viatura	Esq. Águia	Unidade
						2º DPRE

## Conclusão do Setor de Trâfego:

Verifica-se que após observarmos todos os instrumentos grafados neste BOAT, concluiu-se que de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, o condutor de V-1 infringiu o artigo 215 inciso I alínea "b" das Infrações e os artigos 28 e 29 inciso III alínea "c" das Normas Gerais de Circulação – NGC. Lei 9.503/97.

\*\*\*\*\*

  
Oliveira de Farias  
MAT. 53.838 - ID. 7217  
CHEFE DO SETOR DE TRÁFEGO

Local e Data:	Mossoró/RN,	30	de	Abril	de	2010
---------------	-------------	----	----	-------	----	------





## FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: Antônio Estevão Souza Cidade: Porto Alegre DN: 11  
Estado Civil: S( ) C( ) V( ) D( ) Profissão: Operário  
Rua, Av: Alameda Adelino - 104 Bairro: Flamboy  
Fone:  Cidade: Porto Alegre UF: RS  
Pai:  Mãe:   
Data: 20/04/10 Hora: 17:49 - Cartão:

• QUEIXA PRINCIPAL:  Acidente de Trânsito  Acidente de Trabalho  Agressão

Dor na perna

• HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL (HDA)

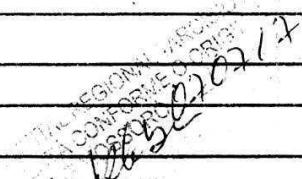
Travou em acidente de carro colisão lateral  
assimismo perdeu sentiu

### EXAME FÍSICO:

PA: X mmhg - FC  bpm - FP  ppm - FR  lpm - TEMP  °C - Peso

PERNA

IMOBILIZADA EM TACAS PROVISÓRIAS



• HIPÓTESE (S) DIAGNÓSTICA (HD)

FRATURA 305 OSSOS DA PERNA 1

• EXAMES SOLICITADOS:

RX PERNA S



• SOLICITAÇÃO DE PARECER ESPECIALIZADO:

HORA:

• PARECER ESPECIALIZADO E CONDUTA:

Acordo: no ativo  
ao celestial profissor

CONFERENCIA  
ASSISTENCIAL  
17/11/2018  
PBM

CONDUTA MÉDICA E PRESCRIÇÃO			CONTROLE DE ENFERMAGEM	
DATA	MEDICAMENTO	VIA	HORÁRIO	ASSINATURA
1- 11	DIETA zero			
2- 12	RINGER L. 1000 mL			
	5% 0,9% 1000 mL			
3- 13	ATRIONA 1g - 2 amp ABO — 1 amp	IV		
4- 14	SSUV			
5- 15	AGUARO RACOS			

• DIAGNÓSTICO(S) DEFINITIVO(S)

• DESTINO DO PACIENTE:

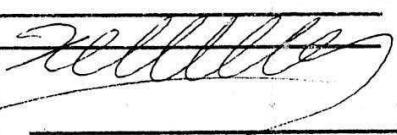
(  ) Alta Hospitalar (  ) Transferência (  ) Internação (  ) Outros

Para:

Em:

Data 20/04/10

Po. William Carvalho Pereira  
CONJUGAL - ORTOPEDIA  
MEDICINA DO TRABALHO - ATACORPO

  
Carimbo e Assinatura do Médico





Paciente: Antônio Carlos Soares  
Prontuário: 123456789 Leito: 303  
Convênio: DPmat Unidade: III

## **EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL E PLANO DE CUIDADOS**

Evolução:	<input type="checkbox"/> Médica	<input checked="" type="checkbox"/> Enfermagem	<input type="checkbox"/> Nutrição	<input type="checkbox"/> Farmácia
	<input type="checkbox"/> Fisioterapia	<input type="checkbox"/> Psicologia	<input type="checkbox"/> Social	<input type="checkbox"/> Outros

**QUEIXAS ALTERAÇÕES NA EVOLUÇÃO, EXAME FÍSICO, RESULTADOS DE EXAMES**

DATA: 27/04/20  
9:30 P.S. admitido nessa unidade hospitalar procedente de sua residência em comunhão de responsabilidades, orientado a seguir DURHAG e alergico a aspirina, querer, fumar e evitar a de aspirina de transito no momento sendo proposto para procedimento cirúrgico.

15:10: Paciente transferida para RPH, 166961, consciente orientada, em veracidade - CRM/CE 0436108

DATA: 08/04/20 CONDUTA OU PLANO DE CUIDADOS

NOME DO PROFISSIONAL: **ASSINATURA** **Nº CONSELHO PGC/86**

DATA 28/04/10  
 QUEIXAS ALTERAÇÕES NA EVOLUÇÃO, EXAME FÍSICO, RESULTADOS DE EXAMES  
 13:15 Recepção no RPA, Unidade Anexo II, Consultório de Dr. Alberto  
 14:00 Mobilitação, paciente em 3m de altura. Asteroides 3/7, Sintomas de S. V.  
 16:20 TAC: Enzepatoplastia RPA, paciente  
 16:25 Ensaio de bloqueio anestésico c/ Dr. Valente. TEC. DE ANESTESIA  
 16:30 Ensaio de ato cirúrgico c/ Dr. Willians. DR. COPIA  
 17:05 Ensaio de Enzepatoplastia. X Ensaio 03/08  
 17:30 Raft transverso de 50x100, ainda sob  
 efeito anestésico este. Conscientí, que se deu em  
 consciência. Segue os resultados da equipe Ensaio 45308  
 DATA 28/04/10

DATA: 28/04/10 CONDUTA OU PLANO DE CUIDADOS Asterleide Santos de Sousa  
17:35 Recatriz rec. no bba, dnto s TÉC. DE ENFERMAGEM  
19/10 Foi suspeita de infarto, fez exames e  
lamentou. Orientado, em condições, fico  
em srt. enferm.

**NOME DO PROFISSIONAL:** **ASSINATURA** **Nº CONSELHO** **REG. DE ENFERMAGEM  
COBEN 527342**

ASSINATURA  
CASA DE SAUDE DIX-SEPT ROSA  
ESTA CONFORME O ORIGINAL  
SAME/ARQUIVO MOSSORÓ 22/07/2014

*Maria Bliene Santos*  
SANTO AMARO UIVÔ



## EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL E PLANO DE CUIDADOS

Evolução:	<input type="checkbox"/> Médica	<input checked="" type="checkbox"/> Enfermagem	<input type="checkbox"/> Nutrição	<input type="checkbox"/> Farmácia
	<input type="checkbox"/> Fisioterapia	<input type="checkbox"/> Psicologia	<input type="checkbox"/> Social	<input type="checkbox"/> Outros

DATA: 28/04/10

### QUEIXAS ALTERAÇÕES NA EVOLUÇÃO, EXAME FÍSICO, RESULTADOS DE EXAMES

18:40' paciente portante de lesão da RPA com consciente orientado, em orientação, com dor de succção no MTD, sem referir cefaleia ou nos cuidados da enfermagem evitou cebola.

DATA: 1/1

### CONDUTA OU PLANO DE CUIDADOS

NO MEU PROFISSIONAL:

ASSINATURA

Nº CONSELHO

DATA: 29/04/10

### QUEIXAS ALTERAÇÕES NA EVOLUÇÃO, EXAME FÍSICO, RESULTADOS DE EXAMES

09:00' P.A. é um paciente consciente orientado com dor de succção no MTD, referiu alguma angustia e dor no peito, referiu fadiga, dormiu bem, sente-se bem e deseja fumar e beber em casa. Foi realizada troca de curativo.

DATA: 29/04/10

### CONDUTA OU PLANO DE CUIDADOS

SSUV

Cuidados gerais

Apoi psicologicos

NO MEU PROFISSIONAL:

ASSINATURA

Nº CONSELHO 24.541



**BOLETIM DE SALA**

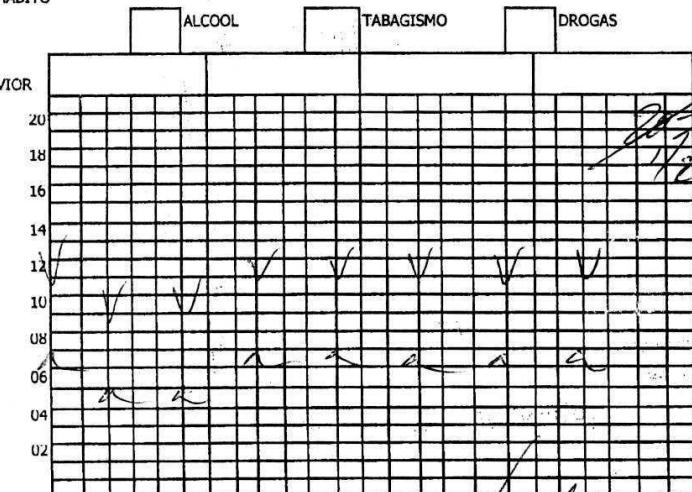
PACIENTE: *Augusto Carvalho Soares* DATA: *28/06/10*  
 CIRURGIA REALIZADA: *Osteossíntese de TIBIA + FASCIOTOMIA do perna + Mioreseptia*  
 CIRURGÃO: *William Carvalho* CRM: *1160*  
 1º AUXILIAR: *Wagner* CRM: *167* 2º AUXILIAR: CRM: \_\_\_\_\_  
 ANESTESIOLOGISTA: *William Carvalho* CRM: \_\_\_\_\_  
 INSTRUMENTADORA: CRM: \_\_\_\_\_ COREN: \_\_\_\_\_ CIRCULANTE: CRM: \_\_\_\_\_ COREN: \_\_\_\_\_  
 DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO: \_\_\_\_\_

**DESCRICAÇÃO DO ATO CIRÚRGICO**

INICIO:	FINAL:			
VIA ACESSO	TÉCNICA	ASPECTOS DAS ESTRUTURAS ANATÔMICAS	DRENAGEM	SUTURA
<i>Sob anestesia Regional</i> <i>Antissepsia do m. i. d + caucho</i> <i>Abordagem do Foco da lesão</i> <i>tibial + redução cruenta + osteossíntese</i> <i>com placa e porfusor</i> <i>Fecho Fasciotomia ampla e descompressiva</i> <i>Fecho Mioreseptia j/ cobrir a placa</i> <i>Sutura j/ placa + curativo</i> <i>2000ml de d</i>				

**ACOMPANHAMENTO ANESTÉSICO**

PRESSÃO ARTERIAL: *120* X *70* PULSO: *76* RESP: *15* Fco. William Carvalho Ferreira  
 CRM 1160/RN - ORTOPEDIA  
 MEDICINA DO TRABALHO - MTB 149 RJ  
 TEMPERATURA: \_\_\_\_\_ PESO: \_\_\_\_\_ ALTURA: \_\_\_\_\_ OUTROS: \_\_\_\_\_  
 GRUPO SANGUÍNEO: \_\_\_\_\_ ALERGIA: \_\_\_\_\_  
 ANESTESIA: TIPO: *Aluguer* TÉCNICA: *Pla + hib*

**HÁBITO**

DROGAS USADAS	UND	QUANT
01- C. Br	1	500
02- Nicotina 0.9	1	10
03- Atropina	1	10
04- Etomidato	1	500mcg
05- Fentanyl	1	10
06-		
07-		
08-		
09-		
10-		
11-		
12-		

**HISTÓRICO FAMILIAR DE ANTECEDENTES ANESTÉSICOS?****INTERCORRÊNCIAS:****DADOS DA RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA:**

INÍCIO DA ANESTESIA: *16:25* FINAL: *17:30* ASSINATURA: *Wagner*

BOLETIM DE SALA MIX/SEPT ROSADO  
 ESTA CRIME FORME O ORIGINAL  
 SAME/ARQUIVO MOSSORÓ 22072014  
 BOLETIM DE SALA.XLS

*Marin Eliene Santos*  
 SAME/ARQUIVO





## **BOLETIM DE MATERIAL / MEDICAMENTOS**

ASSINATURA DA INSTRUMENTADORA: 

COBEN-

金匱要略

Erica COREN: 04330

ENEFORM/ROMA

REVISADO EM 14/07/2014





Paciente: Antonio Carlos Soares No. Pront. \_\_\_\_\_  
Unidade: III Leito: 303 Conv: DPVAT Data: 28/04/10

### Evolução e Prescrição Médica

#### Evolução

Fratura de ossos da perna D  
Foi tratado com conservador  
sem êxito, desenvolveu síndrome  
compressiva composto.  
Foi então indicado e efetuado  
Tratamento operatório.

Pos operatório.

Código	Prescrição	Aprazamento
28.04.10	① Dieta GV20	
②	Soro Fisiológico 1500 ml	500-500-500
③	Cefalotina 1 g EV de 6/6h 18/24 06	
④	Garamicina 250mg em 250ml de soro 8h.	500
⑤	Voltaren 75mg IM 12/24, 18 06	
⑥	DIPIRONA 1g EV 6/6h 18 22 06	
⑦	Tegress 100mg em 250ml de soro 8h. 18 06	22 06
⑧	Sonda vesical s/n.	
⑨	Dados vitais.	

Foto: William Carvalho Pereira  
CRM 116094 - ORTOPEDIA  
MEDICINA DO TRABALHO - 100% PDI

CASA DE SAÚDE BIX SEPT ROSADO  
ESTA CONFORME O ORIGINAL  
SAM/ARQUIVO MOSSORÓ  
10/07/2010

Maria Eliene Santos  
CAME ARQUIVO



PACIENTE: *Antônio Carlos Gonçalves*DATA: *08/04/14*

## RELATÓRIO DE MATERIAL

CÓD.	MEDICAMENTO	APRES.	M	T	N	CÓD.	MATERIAL	UNID.	M	T	N
0201006	Abaixador de Língua	und				0101440	Heparina	amp			
0101088	ABD	10ml				0201207	Jelco nº 20	und			
0101015	ABD	20ml				0101000	Kanakian	amp			
0101005	Adalat SL	und				0201213	Lâmina de Bisturi nº 24	und			
0101006	Adrenalina	amp				0101516	Lasix	amp			
0201026	Aguilha 40 X 12	und				0201218	Luva Estéril nº 25	par			
0201010	Álcool a 70%	2 ml				0201218	Luva Procedimento	par	1		
0201319	Algodão Hidrófilo 250g	bola				0101743	Manitol	Fa			
0101022	Aminofilina	amp				0201224	Máscara Descartável	und			
0101071	Amplacilina	Fa					Monocordil	amp			
0101073	Ancoron	amp					Papel p/ ECG	cm			
	Atadura Crepon nº 25	und				0101669	Plasil	amp			
0101039	Atropina	amp				0201345	Prestobarba Descartável	und			
0101118	Bicarbonato de Cálcio	amp				0201229	PVPI Degermante	ml			
0201060	Bolsa Colostomia Especial	und				0201229	PVPI Tópico	ml			
0201060	Bolsa Colostomia Simples	und				0101703	Quemicetina	Fa			
0101175	Capoten	und				0102090	Revivan	amp			
	Cartucho p/ Gasometria	und				0201234	Scalp nº	und			
	Catéter p/ Aspiração nº	und				0201323	Seringa com Agulha 01cc	und			
0101954	Cedilane	amp				0201302	Seringa com Agulha 03cc	und			
0101166	Cefalotina	fa	1			0201303	Seringa com Agulha 05cc	und			
0101215	Cloreto de Potássio 10%	amp				0201304	Seringa com Agulha 10cc	und			
0101214	Cloreto de Potássio 19,1%	amp				0201305	Seringa com Agulha 20cc	und			
0101216	Cloreto de Sódio 20%	amp					SNG nº	und			
0201084	Coletor Sistema Aberto	und					Sonda Vesical Foley nº	und			
0201083	Coletor Sistema Fechado	und					Sonda Vesical Nelaton nº	und			
0101277	Dilacoron	amp				0101751	Soro Fisiológico 500ml	ml	1		
	Dreno nº	und				0101750	Soro Glicosado 500ml	ml			
0201353	Eletrodo p/ Monitorização	und				0101757	Sulfato de Magnésio	amp			
	Equipo c/ Bureta	und				0101830	Transamin	amp			
	Equipo Fotosensível	und					Traqueostomo Descartável nº	und			
0201168	Equipo Macrogotas	und	1			0201351	Tree Way (Torneirinha)	und	1		
0201168	Equipo Microgotas	und					Tubo Endotraqueal nº	und			
	Equipo p/ PVC	und					Tubo Extensor	und			
0201169	Equipo p/ Transfusão	und				0101855	Voltaren	amp	1		
0201333	Espanadrapo Micropore	cm					<i>Uremil 1000 80 amp</i>				
0201173	Espanadrapo Simples	10 cm	1				<i>Respirad 1000 80 amp</i>				
0201172	Éter	ml					<i>Tetral 1000 80 amp</i>				
	Fita p/ Glicemia Capilar	und					<i>Bordet 1000 80 amp</i>				
0101346	Flagil	Fa					<i>Cathos derm 1000 80 amp</i>				
0101374	Furosemida	amp					<i>Cola de glicerol 1000 80 amp</i>				
0201199	Gaze Estéril	pacote			5						
0101417	Glicose 25%	amp									
0101418	Glicose 50%	amp									
0102239	Gluc. De Cálcio	amp									

## TAXA DE EQUIPAMENTOS

## EXAMES COMPLEM. (ECG, GASOMETRIA, GLICEMIA)

MONITOR CARDÍACO / / A / / - CONTÍNUO

OXÍMETRO DE PULSO / / A / / - CONTÍNUO

BOMBA DE INFUSÃO / / A / / - CONTÍNUO

RESPIRADOR / / A / / - CONTÍNUO

## CONTROLE DE GASES

DT INÍCIO	HORA INÍCIO	TIPO/QTE	DT TÉRMINO	HORA TÉRMINO	TIPO CATÉTER
/ /	:		/ /	:	

DT INÍCIO	HORA INÍCIO	TIPO/QTE	DT TÉRMINO	HORA TÉRMINO	TIPO CATÉTER
/ /	:		/ /	:	

DT INÍCIO	HORA INÍCIO	TIPO/QTE	DT TÉRMINO	HORA TÉRMINO	TIPO CATÉTER
/ /	:		/ /	:	





Paciente: Antônio Carlos Soares  
Prioritário: \_\_\_\_\_ Leito: 303  
Convênio: Imparal Unidade: 1d

### Evolução Multiprofissional e Plano de Cuidados

Evolução:  Médica  Enfermagem  Nutrição  Farmácia  
 Fisioterapia  Psicologia  Social  Outros

DATA: 09/04/10

#### QUEIXAS ALTERAÇÕES NA EVOLUÇÃO, EXAME FÍSICO, RESULTADOS DE EXAMES

10:35 p.m. paciente consciente, orientado, em repouso, medicação conforme prescrição médica, segue em alta  
14:10 - Recalcula paciente consciente, orientado, em repouso, medicação, mamografia, mamocarcade, sem queixas, gica aos cuidados de enfermagem  
16:00 - paciente sem queixas, recebe alta hospitalar Evolução 0436108 Evolução 0436108

DATA: 09/04/10

#### CONDUTA OU PLANO DE CUIDADOS

SSUV  
Após psicoterapia  
cuidados gerais

NOME DO PROFISSIONAL:

ASSINATURA

Nº CONSELHO 166961

DATA: 1/1

#### QUEIXAS ALTERAÇÕES NA EVOLUÇÃO, EXAME FÍSICO, RESULTADOS DE EXAMES

DATA: 1/1

#### CONDUTA OU PLANO DE CUIDADOS

NOME DO PROFISSIONAL:

ASSINATURA

Nº CONSELHO

CASA DE SAÚDE DIX-SEPT ROSA  
ESTA CONFORME O ORIGINAL  
SAME/ARQUIVO MOSSORÓ 22/07/2014

Maria Eliene Santos  
SAME ARQUIVO



#### **EVOLUÇÃO MULTRISCO E PLANO DE CUIDADOS**

Evolução:	<input type="checkbox"/> Médica	<input type="checkbox"/> Enfermagem	<input type="checkbox"/> Nutrição	<input type="checkbox"/> Farmácia
	<input type="checkbox"/> Fisioterapia	<input type="checkbox"/> Psicologia	<input type="checkbox"/> Social	<input type="checkbox"/> Outros

DATA: / / VI. QUEIXAS ALTERAÇÕES NA EVOLUÇÃO, EXAME FÍSICO, RESULTADOS DE EXAMES

DATA: / / CONDUTA OU PLANO DE CUIDADOS

NOME DO PROFISSIONAL: ASSINATURA N° CONSELHO  
DATA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

QUEIXAS ALTERAÇÕES NA EVOLUÇÃO, EXAME FÍSICO, RESULTADOS DE EXAMES

**NOME DO PROFISSIONAL:** \_\_\_\_\_ **ASSINATURA** \_\_\_\_\_ **Nº CONSELHO** \_\_\_\_\_





Paciente: ANTONIO CARLOS SOARES No. Pront. \_\_\_\_\_  
Unidade: III Leito: 303 Conv: DPVAT Data: 29/04/10

### EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

#### Evolução

1º DPO de TMT. cirurgia  
de fraturas complecada do  
osso da perna direita  
Solicitado Rx de controle

*2000000*

CASA DE SAÚDE DIX-SEPT ROSADO  
ESTA CONFORME O ORIGINAL  
SAME/ARQUIVO MOSSORÓ 29/04/10

Fto. William Carvalho Ferreira  
CRM 1160/RN - ORTOPEDIA  
MEDICINA DO TRABALHO - MTB 149 RJ

*Maria Eliene Santos*  
SAME ARQUIVO

Código	Prescrição	Aprazamento
290410 5º Feira	① Diclofenac 50 mg	
	② Soro Frs. 1000 ml	16-20
	③ Cefalotina 1g ev s/c	16/18-22.04
	④ Garamycin 240mg em frasco de soro Rx	16
	⑤ Voltaren 75 mg IM 12/12h	16-22
	⑥ Dipirona 1g ev s/c/si.	16-18-22.04
	⑦ Bromazepam 3mg VO 20h 20	
	⑧ Lignomine 5000 u s/c. 03 08 e 16 hs	08-16
	⑨ Tramadol 100mg + plást. em 250ml de S. Frs. 500	16
	⑩ curativo <i>2000000</i> on	
	⑪ Dados vitais	

29.04.10 Alta hospitalar após a medicação  
das 16hs

Fto. William Carvalho Ferreira  
CRM 1160/RN - ORTOPEDIA  
MEDICINA DO TRABALHO - MTB 149 RJ

*2000000*





## ■ PACIENTE

## RELATÓRIO DE MATERIAL

**RELATÓRIO DE MATERIAL**

**DATA:**

DATA 2004/05

## TAXA DE EQUIPAMENTOS

**EXAMES COMPLEM. (ECG, GASOMETRIA GLICEMIA)**

MONITOR CARDÍACO / / A / / / SORTEO

OXÍMETRO DE PULSO - CONTINUO

**BOMBA DE INFUSÃO** - CONTIN

RESPIRADOR - CONTINUO

CONTROLE DE GASOS

**CONTROLE DE GASES**

DT INÍCIO HORA INÍCIO TIPO/QTE DT TÉRMINO HORA TÉRMINO TIPO QTE

HORA TERMINO TIPO CATETER

DT INÍCIO HORA INÍCIO TIPO/OTE DT TÉRMINO HORA FIM

11. CÁTÉTER DE TÉRMINO HORA TÉRMINO TIPO CATÉTER

Digitized by srujanika@gmail.com





## GUIA DE ADMISSÃO

ATENDIMENTO: 10002301

LEITO:001.002.0002

DATA: 28/04/2010

HORA: 08:05

DADOS DO CLIENTES

NOME: ANTONIO CARLOS SOARES

SEXO: MASCULINO

D.NASC: 28/06/1962

ENDERÇO: RUA MANOEL ADELINO, 104 - PLANALTO TREZE DE MAIO

PROFISSÃO: MOTORISTA

CIDADE: MOSSORÓ

UF:RN

CEP: 59.600-000

TEL: 84- 9947-1094

MAE: EMILIA GOMES DE OLIVEIRA

PAI: JOSE SOARES DO NASCIMENTO

084-8882-00818

DADOS REFERENTES A INTERNAÇÃO

ESPECIALIDADE: 05- ORTOPEDIA/TRAMATOLOGIA

CONVÉNIO: DPVAT

MED. SOLICITANTE: WILLIAN CARVALHO FERREIRA

PROC. SOLICITADO: FRATURA DE TIBIA

PERMANÊNCIA MÉDIA:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Obaixo assinado ANTONIO CARLOS SOARES, pessoa responsável pelo doente, dá ANTONIO CARLOS SOARES plena autorização ao médico da sociedade Pan Médica que o assistirem, para fazer as investigações julgadas necessárias ao diagnóstico e para a execução do tratamento, comprometendo-se a respeitar todas as disposições gerais contidas no regulamento do estabelecimento.

Assinatura do paciente ou responsável

CASA DE SAÚDE DIX-SEPT ROSADÔ  
ESTA CONFORME O ORIGINAL  
SAME/ARQUIVO MOSSORÓ 22/07/2014

Maria Elenice Santos

SAME/ARQUIVO



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 13/07/2018 15:00:45

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18071314585991100000027750006>

Número do documento: 18071314585991100000027750006

Num. 28734070 - Pág. 1



Nome: Antônio Carlos Sonora

Enfermaria: 303 Salón id.: 11

Leito: 303

**SECRETARIA DE SAÚDE DIX SÉPT ROSADO**

CASA DE SAUDE DIX-SEPT ROSADO  
ESTA CONFORME O ORIGINAL  
SAMÉ/ARQUIVO MOSSORÓ 2007/2014

Assinatura do Enfermeiro da Unidade

*Maria Eliene Santos*  
SANE ARQUIVO



<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>MINISTÉRIO DAS CIDADES</b>		<b>Nº 9688112548</b>	
<b>DETRAN - RN</b> <b>CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO</b>		<b>EXERCÍCIO:</b> 2012	
VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.P.C.	
1	705683907	8888888888	
NOME: ANTONIO CARLOS SOARES			
CPF / CNPJ: 336.118.074-00		PLACA: MYU3429	
PLACA ANT / UF / RN: MYU3429 / RN		CHASSI: 9C2JC250XWR020271	
ESPECIE TIPO / COMBUSTÍVEL: PASSAGEIRO/MOTOCICLETA/NAO APLICAVE GASOLINA			
MARCA / MODELO: HONDA/CG 125 TITAN		ANO FAB. / ANO MOD.: 1998 / 1999	
CAP / POT / CIL: 12CV / 124 CILINDRADAS		CATEGORIA: ALUGUEL	
COTA ÚNICA: R\$ 0,00		VENC. COTA ÚNICA: 19/07/2012	
FAIXA IPVA: 002803 3X		VENC. / COTAS: 1º ISENTO 2º ISENTO 3º ISENTO	
PRÉMIO TARIFÁRIO: PREMIO TARIFARIO (R\$) : IOF (R\$) : PREMIO TOTAL (R\$) : DATA DE PAGAMENTO *** LICENCIAMENTO DETRAN: PAGO *** DPVAT: PAGO			
OBSERVAÇÕES: RES. DOM. EM FAVOR DE: 08.350.745/0001-37 MOTOESTE MOTORES PEÇAS E ASES OESTE LTDA MOTOR: JC25E-X020271			
LOCAL: MOSSORÓ/RN		DATA: 20/06/2012	

DENATRAN

Tributarista/Net

<b>SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT</b>		<b>RN Nº 9688112548 BILHETE DE SEGURO DPVAT</b>	
<b>EXERCÍCIO:</b> 2012		<b>DATA EMISSÃO:</b> 20/06/2012	
CPF / CNPJ: 336.118.074-00		PLACA: MYU3429	
<b>BILHETE DE SEGURO DPVAT</b>			
<b>RN Nº 9688112548</b>		<b>EXERCÍCIO:</b> 2012	
<b>PLACA:</b> MYU3429		<b>DATA EMISSÃO:</b> 20/06/2012	
RENAVAM: 705683907		MARCA / MODELO: HONDA/CG 125 TITAN	
ANO FAB. / CAT. TABLE: 1998 / 9		N° CHASSI: 9C2JC250XWR020271	
CUSTO DO BILHETE (R\$)		IOF (R\$)	
CUSTO DO SEGURO (R\$)		TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)	
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO	
<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA		<input type="checkbox"/> PARCELADO	

**Seguradora Líder dos Consórcios**  
**do Seguro DPVAT S/A**  
 CNPJ: 09.248.608/0001-04

06/2011



(/)



Buscar no site



A PONTOS DE  
COMPANHIA SEGURO CENTRO DE  
DPVAT ATENDIMENTO (/Pontos-de-  
Atendimento) DADOS E SALA DE TRABALHE  
CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

## Acompanhe o Processo de Indenização

[Nova Consulta](#)

**Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.**

### **SINISTRO 2010343813 - Resultado de consulta por beneficiário**

**VÍTIMA** ANTONIO CARLOS SOARES  
**COBERTURA** Invalidez



**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO BCS**

Seguros S/A #022

**BENEFICIÁRIO** ANTONIO CARLOS SOARES**CPF/CNPJ:** 33611807400**Posição em 23-06-2018 11:27:20**

Seu pedido de indenização foi negado. Enviamos carta, para seu endereço, com mais informações sobre a conclusão da análise do seu processo.

**ACESSIBILIDADE**[\(/Pages/Acessibilidade.aspx\)](/Pages/Acessibilidade.aspx)[\(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx\)](/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)**A A A O****COMO PEDIR INDENIZAÇÃO**[Documentos Despesas Médicas](/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx) [\(/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx\)](/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)[Documentos Invalidez Permanente](/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx) [\(/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx\)](/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)[Documentos Morte](/Pages/Documentacao-Morte.aspx) [\(/Pages/Documentacao-Morte.aspx\)](/Pages/Documentacao-Morte.aspx)[Dicas Indispensáveis](/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx) [\(/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)**PAGUE SEGURO**[Como Pagar](/Pages/Pague-Seguro.aspx) [\(/Pages/Pague-Seguro.aspx\)](/Pages/Pague-Seguro.aspx)[Consulta a Pagamentos Efetuados](/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx) [\(/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx\)](/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)[Informações Gerais](/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx) [\(/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx\)](/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)**ACOMPANHE O PROCESSO**[www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo](http://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo)

2/3



Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização.  
(/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)

[\(https://www.seguradoralider.com.br\)](https://www.seguradoralider.com.br)

[\(https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Indenizacao-Dpvat\\_oficial/\)](https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Indenizacao-Dpvat_oficial/)  
trk=tyah&trkInfo=clickedVertical:company%2cclickedEntityId:10845224%2cidx:2-  
1-  
2%2ctarId:1467409339633%2ctas:Seguradora%20l%C3%ADder)

## Serviços

- › Acompanhe seu Processo (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- › Consulta a Pagamentos (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)
- › Saiba Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › Pontos de Atendimento (/Pontos-de-Atendimento)
- › Como Pedir Indenização (/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

## Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › Sobre o Seguro DPVAT (/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- › Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- › Autoatendimento (/Seguro-DPVAT/autoatendimento)

## Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
- › SAC DPVAT (/Contato/Sac-DPVAT)
- › Ouvidoria (/Contato/Ouvidoria)
- › Denúncia de Fraudes (/Contato/Denuncia-de-Fraudes)

Termos de uso e política de privacidade (/Pages/Termos-de-Uso.aspx)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró  
Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ- RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0812748-80.2018.8.20.5106

#### DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuitade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Assinado eletronicamente por: MANOEL PADRE NETO - 19/07/2018 08:04:48  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18071908044786100000027766924>  
Número do documento: 18071908044786100000027766924

Num. 28751437 - Pág. 1

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 16 de julho de 2018.

MANOEL PADRE NETO

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: MANOEL PADRE NETO - 19/07/2018 08:04:48  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18071908044786100000027766924>  
Número do documento: 18071908044786100000027766924

Num. 28751437 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

**CITAÇÃO**

**Processo nº :** 0812748-80.2018.8.20.5106

**Ação:** PROCEDIMENTO COMUM (7)

**Parte Autora:** ANTONIO CARLOS SOARES

**Parte Ré:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Ao (A): Srº(Sra):

**Nome:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.  
**Endereço:** Rua Senador Dantas, 74, 5 Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

De ordem do Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE, Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró, nos autos nº 0812748-80.2018.8.20.5106, em que ANTONIO CARLOS SOARES, move em desfavor de SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., na forma da lei e em conformidade com o despacho judicial, proferido nos autos do processo acima identificado, fica Vossa Senhoria CITADA para oferecer resposta (pelo portal abaixo descrito e por advogado) ao pedido contido na referida ação, bem como informar se há possibilidade de acordo, tudo no prazo legal de 15 (quinze) dias, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

**ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora.

Mossoró/RN, 14 de setembro de 2018



Assinado eletronicamente por: ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS - 14/09/2018 14:20:10  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18091414201008700000031019642>  
Número do documento: 18091414201008700000031019642

Num. 32097437 - Pág. 1

Assinado digitalmente (Lei nº 11.419/06)

**ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS**

Auxiliar Técnica

Visualização das peças do respectivo processo se dará através das chaves de acesso descritos na tabela abaixo, acessando-as através do sítio do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, no endereço [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br) ( *link PJE / Autenticidade de documentos / Consultar nº do documento* ) ou <https://pje.tjrn.jus.br/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>.

**Documentos associados ao processo**

<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Chave de acesso**</b>
ANTONIO CARLOS SOARES-parte 1	Documento de Comprovação	18071314574727900000027749975
ANTONIO CARLOS SOARES-parte 2	Documento de Comprovação	18071314582602200000027749993
ANTONIO CARLOS SOARES-parte 3	Documento de Comprovação	18071314585991100000027750006
PROCESSO ADM	Requerimento Administrativo	18071314591894500000027750015
Despacho	Despacho	18071908044786100000027766924



Assinado eletronicamente por: ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS - 14/09/2018 14:20:10  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18091414201008700000031019642>  
Número do documento: 18091414201008700000031019642

Num. 32097437 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

**CERTIDÃO**

(Com base no art. 6º da Portaria Conjunta nº 016-TJ, de 23 de março de 2018)

CERTIFICO, em razão do meu ofício, que a Citação de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A foi disponibilizado no DJE nº 03098215 , de 18/09/2018 e conforme resolução nº 034/2007-TJRN, de 18 de outubro de 2007, PUBLICADO no dia 19/09/2018, no DJE.

O referido é verdade; dou fé.

Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018

ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Auxiliar Técnica



Assinado eletronicamente por: ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS - 19/09/2018 09:48:06  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18091909474309900000031167006>  
Número do documento: 18091909474309900000031167006

Num. 32250033 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

---

Processo: 0812748-80.2018.8.20.5106

Parte Autora: AUTOR: ANTONIO CARLOS SOARES

Parte Ré: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DECISÃO

Vistos em correição.

Em certidão retro, foi certificada a ausência de manifestação pela parte demandada, em razão disto, passo às seguintes considerações.

O Tribunal de Justiça do RN, editou a portaria conjunta nº 16/TJ, de 23 de março de 2018 a qual instituiu o cadastro de pessoas jurídicas de direito privado, para fins de citação e intimação eletrônica nos processos que tramitam no Sistema Judicial Eletrônico – Pje no âmbito do Poder Judiciário do Estado.

O §1º do artigo 1 da Portaria assim dispõe:

*“Com exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte, é obrigatório que as empresas públicas e privadas, a União, o Estado do Rio Grande do Norte, seus municípios, as entidades da administração indireta, o Ministério público, a Defensoria Pública e Advocacia Pública, efetuem seu cadastro no SISCAD-PJ, caso ainda não tenham órgãos de representação cadastrados no sistema PJs(1º e 2º graus), no prazo de 60(sessenta) dias, para efeito de recebimento de citações e intimações eletronicamente, conforme o disposto nos artigos 246,§§1º e 2º do artigo 270, parágrafo único, do Código de Processo Civil.*

*O §2º prevê que as filiais podem ser cadastradas pela empresa ou entidade matriz.*

Com base nesta portaria, a secretaria unificada desta comarca passou a proceder a citação via Diário da Justiça Eletrônica por volta do dia 13 de agosto de 2018.



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 27/11/2018 03:59:14  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18112703591433900000033815495>  
Número do documento: 18112703591433900000033815495

Num. 34993030 - Pág. 1

Contudo, a empresa demandada SEGURADORA LÍDER, não se encontra cadastrada nos termos da portaria, desta feita, não pode ser portanto penalizada com a decretação da revelia em razão de possível nulidade de citação. Em razão desta situação, foi determinada a expedição de ofício à demandada para providenciar o seu cadastro, bem como encaminhada listagem dos processos onde houveram citações eletrônicas, para que seus causídicos se habilitassem e apresentassem resposta.

Considerando que o ofício enviado foi recebido pela seguradora no dia 08 de novembro de 2018, como comprovado mediante acompanhamento deste gabinete, determino o seguinte:

1) a devolução do processo para secretaria para aguardar o decurso do prazo de vinte dias para as devidas habilitações e cadastro no PJE.

2) em seguida, a intimação via Diário de Justiça Eletrônica, da empresa demandada, para querendo apresentarem contestação no prazo legal.

3) No caso dos processos em que tenham havido já a habilitação e apresentação de resposta, desconsiderar os itens 1) e 2) e fazer a conclusão dos autos.

Publique-se. Registre-se e intimem-se.

Mossoró, 26 de novembro de 2018.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 27/11/2018 03:59:14  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18112703591433900000033815495>  
Número do documento: 18112703591433900000033815495

Num. 34993030 - Pág. 2

CIENTE.



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 28/11/2018 09:38:42  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18112809384193200000033867585>  
Número do documento: 18112809384193200000033867585

Num. 35048265 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

**Processo nº:** 0812748-80.2018.8.20.5106

**Ação:** PROCEDIMENTO COMUM (7)

**Parte Autora:** ANTONIO CARLOS SOARES

**Parte Ré:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**CERTIDÃO**

Certifico que decorreu o prazo de 20 (vinte) dias sem que a parte ré tenha se habilitado nos autos do presente feito (conforme Decisão de ID 34993030, devendo, assim, proceder a intimação via Diário de Justiça Eletrônica- DJE).

O referido é verdade; dou fé.

Mossoró/RN, 15 de janeiro de 2019

ANTONIO CEZAR MORAIS

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CEZAR MORAIS - 17/01/2019 08:10:54  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19011708105484400000036710847>  
Número do documento: 19011708105484400000036710847

Num. 37939435 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

**Processo nº:** 0812748-80.2018.8.20.5106

**Ação:** PROCEDIMENTO COMUM (7)

**Parte Autora:** ANTONIO CARLOS SOARES

**Parte Ré:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, junto, aos presentes autos, Recibo de Envio da Decisão no DJE.

Mossoró/RN, 17 de janeiro de 2019

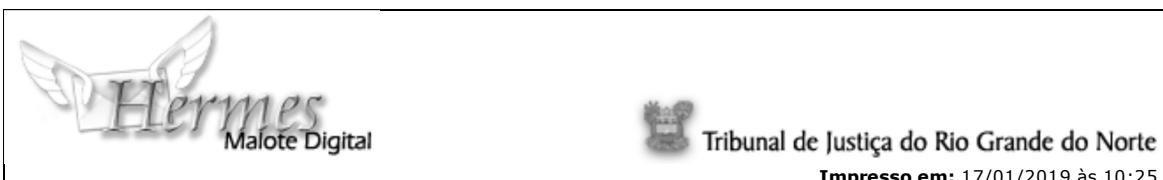
NARA REGINA BEZERRA

Auxiliar Técnica



Assinado eletronicamente por: NARA REGINA BEZERRA - 17/01/2019 11:03:00  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19011711030027300000036853505>  
Número do documento: 19011711030027300000036853505

Num. 38086243 - Pág. 1



Impresso em: 17/01/2019 às 10:25

### RECEBO DE ENVIO

**Código Documento:** 3203473

**Documento:** DECISÃO 0812748-80.pdf

**Remetente:** Secretaria Vara / 6ª Vara Cível / Fórum - Municipal "Des. Silveira Martins" / Comarca - Mossoró  
Nara Regina Bezerra

**Assinatura Digital:** /NOz1BkYOzkEyyrvfuVxbXL0/0o=

**Código do Envio:** 3205028

**Data de Envio:** 17/01/2019 10:25

**Encaminhamento:** Não

**Prioridade:** Normal

**Assunto:**

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
Diário da Justiça		



Assinado eletronicamente por: NARA REGINA BEZERRA - 17/01/2019 11:03:00  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19011711024507300000036853517>  
Número do documento: 19011711024507300000036853517

17/01/2019 10:25

Num. 38086256 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

**Processo nº:** 0812748-80.2018.8.20.5106

**Ação:** PROCEDIMENTO COMUM (7)

**Parte Autora:** ANTONIO CARLOS SOARES

**Parte Ré:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**CERTIDÃO**

Certifico, em razão do meu ofício, que junto aos presentes autos, publicação no DJE - Edição 2688, disponibilizado em 17/01/19, referente a Decisão, conforme determinação do Juízo.

O referido é verdade; dou fé.

Mossoró/RN, 18 de janeiro de 2019

NARA REGINA BEZERRA

Auxiliar Técnica



Assinado eletronicamente por: NARA REGINA BEZERRA - 18/01/2019 07:58:21  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1901180758213470000036891423>  
Número do documento: 1901180758213470000036891423

Num. 38125733 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: NARA REGINA BEZERRA - 18/01/2019 07:58:21  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1901180758213470000036891423>  
Número do documento: 1901180758213470000036891423

Num. 38125733 - Pág. 2

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró  
Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva,  
MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo: 0812748-80.2018.8.20.5106  
Parte Autora: AUTOR: ANTONIO CARLOS SOARES

Parte Ré: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**DECISÃO**

Vistos em correição.

Em certidão retro, foi certificada a ausência de manifestação pela parte demandada, em razão disto, passo às seguintes considerações.

O Tribunal de Justiça do RN, editou a portaria conjunta nº 16/TJ, de 23 de março de 2018 a qual instituiu o cadastro de pessoas jurídicas de direito privado, para fins de citação e intimação eletrônica nos processos que tramitam no Sistema Judicial Eletrônico – Pje no âmbito do Poder Judiciário do Estado.

O §1º do artigo 1 da Portaria assim dispõe:

"Com exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte, é obrigatório que as empresas públicas e privadas, a União, o Estado do Rio Grande do Norte, seus municípios, as entidades da administração indireta, o Ministério público, a Defensoria Pública e Advocacia Pública, efetuem seu cadastro no SISCAD-PJ, caso ainda não tenham órgãos de representação cadastrados no sistema PJs(1ºe 2º graus), no prazo de 60(sessenta) dias, para efeito de recebimento de citações e intimações eletronicamente, conforme o disposto nos artigos 246,§§1º e 2º do artigo 270, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

O §2º prevê que as filiais podem ser cadastradas pela empresa ou entidade matriz.

Com base nesta portaria, a secretaria unificada desta comarca passou a proceder a citação via Diário da Justiça Eletrônica por volta do dia 13 de agosto de 2018.

Contudo, a empresa demandada SEGURADORA LÍDER, não se encontra cadastrada nos termos da portaria, desta feita, não pode ser portanto penalizada com a decretação da revelia em razão de possível nulidade de citação. Em razão desta situação, foi determinada a expedição de ofício à demandada para providenciar o seu cadastro, bem

como encaminhada listagem dos processos onde houveram citações eletrônicas, para que seus causídicos se habilitassem e apresentassem resposta.

Considerando que o ofício enviado foi recebido pela seguradora no dia 08 de novembro de 2018, como comprovado mediante acompanhamento deste gabinete, determino o seguinte:

- 1) a devolução do processo para secretaria para aguardar o decurso do prazo de vinte dias para as devidas habilitações e cadastro no PJE.
- 2) em seguida, a intimação via Diário de Justiça Eletrônica, da empresa demandada, para querendo apresentarem contestação no prazo legal.
- 3) No caso dos processos em que tenham havido já a habilitação e apresentação de resposta, desconsiderar os itens 1) e 2) e fazer a conclusão dos autos.

**Publique-se. Registre-se e intimem-se.**

Mossoró, 26 de novembro de 2018.

**DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE**

Juíza de Direito

Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE  
<https://pje.tjrn.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
ID do documento: 34993030  
18112703591433900000033815495





Assinado eletronicamente por: NARA REGINA BEZERRA - 18/01/2019 07:58:22  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19011807580947800000036891425>  
Número do documento: 19011807580947800000036891425

Num. 38125736 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

---

Processo: 0812748-80.2018.8.20.5106

Parte Autora: AUTOR: ANTONIO CARLOS SOARES

Parte Ré: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DECISÃO

Vistos em correição.

Em certidão retro, foi certificada a ausência de manifestação pela parte demandada, em razão disto, passo às seguintes considerações.

O Tribunal de Justiça do RN, editou a portaria conjunta nº 16/TJ, de 23 de março de 2018 a qual instituiu o cadastro de pessoas jurídicas de direito privado, para fins de citação e intimação eletrônica nos processos que tramitam no Sistema Judicial Eletrônico – Pje no âmbito do Poder Judiciário do Estado.

O §1º do artigo 1 da Portaria assim dispõe:

*“Com exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte, é obrigatório que as empresas públicas e privadas, a União, o Estado do Rio Grande do Norte, seus municípios, as entidades da administração indireta, o Ministério público, a Defensoria Pública e Advocacia Pública, efetuem seu cadastro no SISCAD-PJ, caso ainda não tenham órgãos de representação cadastrados no sistema PJs(1º e 2º graus), no prazo de 60(sessenta) dias, para efeito de recebimento de citações e intimações eletronicamente, conforme o disposto nos artigos 246,§§1º e 2º do artigo 270, parágrafo único, do Código de Processo Civil.*

*O §2º prevê que as filiais podem ser cadastradas pela empresa ou entidade matriz.*

Com base nesta portaria, a secretaria unificada desta comarca passou a proceder a citação via Diário da Justiça Eletrônica por volta do dia 13 de agosto de 2018.



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 27/11/2018 03:59:14  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18112703591433900000033815495>  
Número do documento: 18112703591433900000033815495

Num. 38125776 - Pág. 1

Contudo, a empresa demandada SEGURADORA LÍDER, não se encontra cadastrada nos termos da portaria, desta feita, não pode ser portanto penalizada com a decretação da revelia em razão de possível nulidade de citação. Em razão desta situação, foi determinada a expedição de ofício à demandada para providenciar o seu cadastro, bem como encaminhada listagem dos processos onde houveram citações eletrônicas, para que seus causídicos se habilitassem e apresentassem resposta.

Considerando que o ofício enviado foi recebido pela seguradora no dia 08 de novembro de 2018, como comprovado mediante acompanhamento deste gabinete, determino o seguinte:

1) a devolução do processo para secretaria para aguardar o decurso do prazo de vinte dias para as devidas habilitações e cadastro no PJE.

2) em seguida, a intimação via Diário de Justiça Eletrônica, da empresa demandada, para querendo apresentarem contestação no prazo legal.

3) No caso dos processos em que tenham havido já a habilitação e apresentação de resposta, desconsiderar os itens 1) e 2) e fazer a conclusão dos autos.

Publique-se. Registre-se e intimem-se.

Mossoró, 26 de novembro de 2018.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 27/11/2018 03:59:14  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18112703591433900000033815495>  
Número do documento: 18112703591433900000033815495

Num. 38125776 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

**Processo nº:** 0812748-80.2018.8.20.5106

**Ação:** PROCEDIMENTO COMUM (7)

**Parte Autora:** ANTONIO CARLOS SOARES

**Parte Ré:** RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que decorreu o prazo legal sem que a parte demandada tenha apresentado contestação a presente ação, apesar de devidamente citada, conforme publicação no DJE, constante no ID38125736.

O referido é verdade; dou fé.

Mossoró/RN, 11 de março de 2019.

ÂNGELA MARIA SOARES DA COSTA

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ANGELA MARIA SOARES DA COSTA - 12/03/2019 08:18:09  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19031208180949000000039034189>  
Número do documento: 19031208180949000000039034189

Num. 40348015 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ANGELA MARIA SOARES DA COSTA - 12/03/2019 08:18:09  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19031208180949000000039034189>  
Número do documento: 19031208180949000000039034189

Num. 40348015 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

---

Processo: 0812748-80.2018.8.20.5106

Parte Autora: AUTOR: ANTONIO CARLOS SOARES

Parte Ré: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DECISÃO

Vistos etc.

Considerando o teor da certidão de ID nº 40348015, bem como da decisão reiterada via DJe de ID nº 38125776, **DECRETO A REVELIA** da parte demandada.

Assim, requerida a realização de perícia, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supraexpostas providências, voltem-nos conclusos.



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 20/03/2019 09:49:44, DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19032009511238200000039535305>

Num: 4080477051 Pág. 1

Número do documento: 19032009511238200000039535305

P. I. Cumpra-se.

MOSSORÓ /RN, 19 de março de 2019

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 20/03/2019 09:49:44, DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19032009511238200000039535305>  
Número do documento: 19032009511238200000039535305

Num: 4080477051 Pág. 2



**PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**COMARCA DE MOSSORÓ - CEJUSC/OESTE**

Alameda das Carnaubeiras, 355 - Complexo Judiciário - Costa e Silva -

Tel.: 33157288 - 3315-7289 - email: [cejuscoeste@tjrn.jus.br](mailto:cejuscoeste@tjrn.jus.br)

**PROCESSO N°:** 0812748-80.2018.8.20.5106

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM (7)

**AUTOR:** ANTONIO CARLOS SOARES

**RÉU:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**ATO ORDINATÓRIO**

Com fundamento no art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil, **INCLUIO** o presente feito na pauta do Mutirão DPVAT de Perícias.

Para tanto, **INTIMO** à parte autora, para comparecer ao referido **MUTIRÃO**, que se realizará no dia **20.08.2019, das 08h as 11h**, no 4º Andar do Fórum Dr. Silveira Martins, com endereço na Alameda das Carnaubeiras, 355 - Costa e Silva, munida de documento pessoal e exames médicos complementares.

Cientificando-o(a) de que, caso não compareça, deverá apresentar justificativa, dentro do prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processos.

INTIMO, ainda, os patronos das partes, para acompanharem a **PERÍCIA**, no dia e hora acima designado. Aludida intimação será realizada através de edital de intimação, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, contendo toda a pauta do **MUTIRÃO**.

Devendo, o causídico do autor, informar nos autos, o **ENDEREÇO ATUALIZADO** de seu constituinte contendo: nome da rua, número, bairro e CEP.

MOSSORÓ, 23 de maio de 2019

**ANDRE MARCOS QUEIROZ**

Chefe de Secretaria-



Assinado eletronicamente por: ANDRE MARCOS QUEIROZ - 23/05/2019 17:05:01  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052317045932700000041730702>  
Número do documento: 19052317045932700000041730702

Num. 43164409 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ANDRE MARCOS QUEIROZ - 23/05/2019 17:05:01  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052317045932700000041730702>  
Número do documento: 19052317045932700000041730702

Num. 43164409 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS DA REGIÃO OESTE

"Quem concilia sempre sai ganhando!"

**CARTA DE INTIMAÇÃO - MUTIRÃO PERÍCIA DPVAT**

Processo nº: 0812748-80.2018.8.20.5106

Autor: ANTÔNIO CARLOS SOARES

Endereço: Rua Manoel Adelino, nº 104, Planalto 13 de Maio, Mossoró/RN, CEP 59631-360.

Com a presente, expedida nos autos supra, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para comparecer **ao MUTIRÃO DE PERÍCIA, APRAZADO** para o dia **20.08.2019 das 08h00min às 11h00min**, que será realizada no 4º Andar do Fórum Dr. Silveira Martins, Na Alameda das Carnaubeiras, 355 – 4º Andar - Presidente Costa e Silva - CEP: 59625-410, Mossoró/RN, cientificando-o(a) de que, caso não compareça, deverá apresentar justificativa, dentro do prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo.

Sua participação, com o real interesse de conciliar, é fundamental para tentar resolver o conflito. A audiência buscará uma solução amigável ao processo supracitado.

Mossoró/RN, 16 de maio de 2019

**Ana Joelma do Amaral**

Auxiliar Técnico/Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ANDRE MARCOS QUEIROZ - 23/05/2019 17:05:55  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1905231705548280000041730723>  
Número do documento: 1905231705548280000041730723

Num. 43164432 - Pág. 1

CEJUSC/OESTE

**André Marcos Queiroz**

Auxiliar Técnico

Chefe de Secretaria em Substituição Legal

CEJUSC/OESTE



Assinado eletronicamente por: ANDRE MARCOS QUEIROZ - 23/05/2019 17:05:55  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052317055482800000041730723>  
Número do documento: 19052317055482800000041730723

Num. 43164432 - Pág. 2